

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL
INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 013/GAP-SJ-ITA/2023**



TRAPISA ENGENHARIA LTDA

**Serviços de engenharia para reforma do Laboratório de Engenharia Aeronáutica (E-026)
do ITA**

PAG nº 67720.007268/2022-31

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 013/GAP-SJ-ITA/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 013/GAP-SJ-ITA/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA, E A EMPRESA TRAPISA ENGENHARIA LTDA.

A União, por intermédio do **INSTITUTO TECNOLÓGICO DA AERONÁUTICA**, com sede na Praça Marechal do Ar Eduardo Gomes, 50 - Vila das Acácias - na cidade de São José dos Campos/SP, CEP 12.228-901 inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0144-03, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Prof. Dr. ANTONIO GUILHERME DE ARRUDA LORENZI, SIAPE nº 3387763, designado para essa função pela Portaria GABAER nº 1.985 GC1, de 20 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 243, de 22/12/2023, Seção 2, Página 7, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TRAPISA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.014.542/0001-74, sediada na Rua Albano de Almeida Lima, 1147, Jardim Chapadão, Campinas / SP - CEP 13070-183, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada o pelo Sr. CLAUDIO SHAMMASS DE MANCILHA, Sócio Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 67720.007268/2022-31 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 7.983/2013, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato de Despesa nº 013/GAP-SJ-ITA/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo promover o primeiro reajustamento do Contrato de Despesa nº 013/GAP-SJ-ITA/2023, cujo objeto é a obra de engenharia para reforma do Laboratório de Engenharia Aeronáutica (E-026) do ITA, conforme solicitado pela contratada, com fundamento no Índice Nacional de Custos da Construção Civil – INCC disponibilizado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).

2. CLÁUSULA SEGUNDA: JUSTIFICATIVA

2.2. Diante da justificativa apresentada pela Fiscalização do Contrato ora apostilado, constante no Parecer Técnico, anexo a este apostilamento, verificou-se a necessidade de reajustar o preço inicialmente pactuado, com fundamento no artigo 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o

interregno de um ano, contado da data de elaboração do orçamento base (julho 2022) a julho de 2023, com base no INCC, estando o reajuste pleiteado previsto na Cláusula 6ª do Contrato e no Item 19 do Projeto Básico.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. O reajuste contratual é de **R\$ 62.655,20 (sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco Reais e vinte centavos)**, equivalente a 3,15% (três virgula quinze por cento) sobre o saldo remanescente.

3.2. Dessa forma, o Contrato passa a ter o valor global atualizado de **R\$ 2.052.462,16 (dois milhões, cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois Reais e dezesseis centavos)**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO RETROATIVO

4.1. A CONTRATADA faz jus ao pagamento retroativo de **R\$ 25.114.26 (vinte e cinco mil, cento e quatorze Reais e vinte e seis centavos)**, devido ao fato de já terem sido realizadas cinco medições entre AGO e DEZ 2023, as quais totalizam o valor de R\$ 797.579,99 (setecentos e noventa e sete mil, quinhentos e setenta e nove Reais e noventa e nove centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global atualizado, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogável por igual período, a critério do órgão Contratante.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditando e de seus anteriores Termos Aditivos e Termos de Apostilamentos que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: DOCUMENTO INTEGRANTE DO TERMO DE APOSTILAMENTO

7.1. É parte integrante deste Apostilamento, como se nele estivesse transcrito, o seguinte anexo:

ANEXO 1: Parecer Técnico nº FENG-013/PT002/2024, de 11 janeiro de 2024

Desse modo, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento, junto às testemunhas abaixo indicadas.

São José dos Campos, data conforme
assinatura eletrônica do Ordenador de Despesas.

Assinaturas:

Pelo CONTRATANTE:

Prof. Dr. ANTONIO GUILHERME DE ARRUDA LORENZI
Ordenador de Despesas do ITA

Pela CONTRATADA:

CLAUDIO SHAMMASS DE MANCILHA
Representante Legal

Testemunhas:

ANGELO OLIVEIRA DE SÁ VIANA Cel Int
Agente de Controle Interno do ITA

TIAGO BARBOSA DE ARAÚJO Profº Magistério Superior
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TERMO DE APOSTILAMENTO
Data/Hora de Criação:	23/02/2024 14:41:02
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	2ef0b082a8f991289e31d0527b6169de
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Civil TIAGO BARBOSA DE ARAUJO no dia 26/02/2024 às 11:22:57 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ANGELO OLIVEIRA DE SA VIANA no dia 27/02/2024 às 14:55:17 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Civil Antonio Guilherme de Arruda Lorenzi no dia 27/02/2024 às 16:33:34 no horário oficial de Brasília.